



PROJETO DE LEI N° 003/2020

Iniciativa: Poder Executivo Municipal

Assunto: Altera a redação dos artigos 5º, 6º e revoga o art. 8º da Lei Municipal nº 2.869/2007.

P A R E C E R

O Excelentíssimo Presidente da Câmara Municipal de Alegre-ES, mediante exarado à folha 14 dos presentes autos, solicita desta Assessoria Jurídica manifestação técnica quanto ao requerimento de autoria do Sindicato dos Servidores Públicos do Município de Alegre/ES, através do qual aborda-se questões referentes ao Laudo Técnico da Condições de Ambiente de Trabalho (LTCAT) e à Empresa subscritora do mesmo - objeto do Projeto de Lei em epígrafe, para efeito de pleitear à não aprovação deste.

O referido requerimento versa sobre matéria exclusivamente ligada ao mérito do projeto de lei referência, não cabendo a esta Assessoria Jurídica emitir manifestação à esse respeito, razão pela qual reitero e ratifico o parecer de fls. 08/09 em todos os seus termos.

Sub censura, é o parecer.

Alegre (ES), 28 de setembro de 2021.


Helton Guerra Jaccoud
Jurídico - C.M.A./ES